

DECRETO № 2.537, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar as partes que especifica da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e respectivos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

A **PREFEITA DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, e com fulcro no art. 8º da <u>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,</u>

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do Anexo VII-A ao <u>Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de</u> <u>2017</u>, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, passam a vigorar com as seguintes alterações:

7.112.10 VII 7.710 DEGITE 10 11 1.020, DE 20 DE 0/11/21110 DE 20 17.
I
1.2.1 - Diretoria do Sistema e Controle Interno; 1.2.1.1 - Núcleo Setorial de Controle Interno; 1.2.1.1.1 - Divisão de Controle Interno; 1.2.2 - Diretoria de Transparência e Integridade; 1.3 - Ouvidoria-Geral; 1.3.1 - Diretoria do Sistema de Informação ao Cidadão; 1.3.1.1- Divisão de Operações; 1.4 - Corregedoria-Geral do Município; 1.4.1 - Divisão da Comissão Permanente Disciplinar; 1.5 - Gerência de Gestão e Finanças;
1.5.1 - Divisão de Recursos Humanos;
1.5.2 - Divisão de Protocolo;
(NR)

"ANEXO VII-A AO DECRETO Nº 1 325 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Art. 2º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos com nomenclaturas alteradas, constantes do inciso II da Tabela dos Cargos de Provimento em Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, conforme a seguir:

I - Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC, DAS-4, para Diretor de Transparência e Integridade, DAS-4, Thanielly Santos de Sousa;



- II Diretor de Transparência e Controle Interno, DAS-4, para Diretor do Sistema de Controle Interno, DAS-4, Jesus Luiz de Assunção Junior;
- III Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos, DAS-4, para Diretor do Sistema de Informação ao Cidadão, DAS-4, Eduardo Almeida Rosa.
- **Art. 3º** É revogado o item 1.6 do inciso I do Anexo VII-A ao <u>Decreto nº</u> 1.325, de 25 de janeiro de 2017.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas